



Prefeitura do Município de Vila Alta

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

Lei nº. 003/2002

Súmula: Dispõe sobre a denominação de Conjunto Habitacional .

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Conjunto Habitacional localizado na Av. Augusto José de Souza, Quadra 32, da planta geral desta cidade, denomina-se-á "CONJUNTO HABITACIONAL FLOR DO CAMPO"

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Vila Alta, aos 14 (quatorze) dias do Mês de Fevereiro de 2002.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 14/02/2002
EDIÇÃO Nº 6.344